

COMUNICADO DE VENCEDOR

RESULTADO: Chamada Pública nº 28/2023 - Cessão Onerosa para Revitalização do Campo Society, Centro Esportivo Educacional - CEE Pirituba.

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.064.716/0001-39, tem o prazer de informar o resultado da Chamada Pública nº 28/2023 - Cessão onerosa para Revitalização do Campo Society.

Fornecedor Selecionado:

Nome: VP Sports indústria e comércio Eireli

CNPJ: 42.882.491/0001-91

Agradecemos a todos os participantes e fornecedores que demonstraram interesse e apresentaram suas propostas.

Atenciosamente,

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente.

RESULTADO: Chamada Pública nº 28/2023- Cessão Onerosa de Espaço Destinada a Revitalização do Campo Society do Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida - CEE Pirituba. O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 06.064.716/0001-39, vem por meio desta informar o resultado referente a Chamada Pública nº 28/2023 - Cessão onerosa a revitalização do campo Society no CE Pirituba, a saber:

Nome: VP Sports indústria e comércio Eireli
CNPJ: 42.882.491/0001-91

Informamos ainda que, em respeito ao princípio da ampla defesa e contraditório, abre-se o prazo de **03 (três) dias úteis** para que a empresa **não selecionada**, apresente suas razões recursais.

Ainda nesse sentido convoca, a empresa vencedora do certame, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** apresente a documentação constante no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação. Referidos prazos serão contados da publicação do presente resultado,

Atenciosamente,
Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA – REVITALIZAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO – SOCIETY PIRITUBA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a revitalização do gramado sintético, incluindo a reposição de borracha granulado e escovação mecanizada, nas dimensões aproximadas de 100,00 metros x 50,00 metros, totalizando aproximadamente 5.000 m² de área.

2. JUSTIFICATIVA

A revitalização do gramado sintético se faz necessária devido ao desgaste natural ao longo do tempo. A reposição de borracha granulado e a escovação mecanizada visam garantir a segurança e a qualidade da superfície esportiva, proporcionando um ambiente adequado para a prática esportiva.

3. LOCAL

CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional
Av. Agenor Couto de Magalhães, 32 Pirituba - CEP: 05174-000

4. Especificações DE MATERIAL

Os materiais necessários para a execução do projeto são aproximadamente:

Grama monofilamento de 50mm: 20 metros quadrados

Borracha granulado G2: 25 toneladas.

Cola PU: 3 baldes.

Cores da grama sintética: Verde claro e verde escuro.

5. ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO

O projeto contempla as seguintes etapas:

Descompactação mecanizada do gramado.

Troca parcial do gramado em áreas de desgaste.

Espalhamento mecanizado de borracha granulado.

Escovação mecanizada da superfície.

Limpeza geral do gramado sintético.

6. RESPONSABILIDADES

Contratante:

Fornece acesso à obra.

Realizar o pagamento conforme o contrato

Contratada:

Fornece toda a mão de obra especializada.

Fornece todos os materiais, máquinas e equipamentos específicos para gramado sintético.

Realizar o acompanhamento técnico de todas as etapas do projeto.

Garantir a qualidade dos produtos, máquinas e equipamentos utilizados.

7. ORÇAMENTO

O orçamento para a execução deste serviço será acordado entre as partes e deverá incluir todos os custos relacionados à investigação, análise, emissão de laudo, correções, materiais e mão de obra. O pagamento será efetuado conforme as etapas do projeto forem concluídas e aceitas pela contratante. Todas as atividades devem obedecer às regulamentações locais de construção e segurança, bem como às normas técnicas da ABNT.

Qualquer mudança no escopo do projeto deve ser discutida e aprovada por todas as partes envolvidas antes da implementação, mantendo sempre a conformidade com as normas da ABNT.

Será necessária vistoria prévia, para a entrega do orçamento

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a conclusão do serviço será determinado no contrato entre as partes, considerando a complexidade da investigação e as eventuais correções que possam ser necessárias. O prazo estabelecido deverá ser estritamente respeitado, a menos que haja acordos de prorrogação por escrito entre as partes contratantes.

9. PROPOSTA

I. A proposta apresentada pelo fornecedor será válida por um período de 30 dias a partir da data de envio.

II. As propostas podem ser enviadas para o e-mail:

compras@institutomovimento.com.br até a data indicada.

III. O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto e do serviço prestado, especificando os termos e duração dessa garantia.

IV. Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira.

V. Descrição completa dos itens 4 e 5, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas. Caso haja custos de frete, favor informar os valores correspondentes, bem como quaisquer outros detalhes necessários para uma avaliação precisa da proposta.

10. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA

As propostas podem ser enviadas para o e-mail:

compras@institutomovimento.com.br.

Prazo para recebimento da proposta: até 06 de novembro de 2023.

11. ANÁLISE E AVALIAÇÃO

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente analisará as propostas recebidas em até 5 dias úteis após o recebimento e fará as considerações necessárias.

12. PROCESSO DE SELEÇÃO

As empresas interessadas devem apresentar uma proposta técnica e comercial, incluindo detalhes sobre os modelos de oferecidos, características técnicas, prazo de entrega e garantia.

A seleção será baseada na análise das propostas recebidas, levando em consideração critérios como experiência, qualidade dos produtos, capacidade técnica e preço competitivo.

13. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO

13.1 Declaração de Proposta Vencedora e Recursos

13.2 Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.

13.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br, no prazo citado.

13.4 Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.

13.5 Decadência do Direito de Recorrer

13.6 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.

13.7 Prazos para Recurso e Contrarrazões

13.8 Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.

13.9 Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

15. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO

15.1 Declaração de Proposta Vencedora e Recursos

15.2 Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.

15.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br, no prazo citado.

- 15.4 Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.
- 15.5 Decadência do Direito de Recorrer
- 15.6 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.
- 15.7 Prazos para Recurso e Contrarrazões
- 15.8 Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.
- 15.9 Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

16. DOCUMENTOS

Após a adjudicação da proposta vencedora, a Contratada deverá fornecer os seguintes documentos:

- Certidões negativas de débitos tributários.
- Certidões de regularidade junto ao INSS.
- Comprovação de regularidade fiscal.
- Comprovação de registro nos órgãos competentes.
- Outros documentos que possam ser solicitados pelo Contratante.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 17.1** A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- 17.2** Qualquer modificação ou aditamento a este Termo de Referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA 27/10/2023.



PRORROGAÇÃO:

Informativo: Prorrogação da Data da Licitação Prezados Informamos a todos os interessados que a data da nossa licitação, originalmente agendada para 30/10/2023, será prorrogada por mais 07 (sete) dias. Localidade na Av. Agenor Couto Magalhães, 32, Pirituba - 05174-000, de acordo com as especificações no termo de referência nº 28/2023. Este processo de licitação foi amplamente divulgado e disponibilizado, em nosso site, de acordo com as normas e regulamentos pertinentes. No entanto, até a presente data, não recebemos nenhuma proposta O novo prazo limite para envio das propostas será dia 06/11/2023. Para obter informações adicionais sobre a licitação ou para esclarecer qualquer dúvida, entre em contato conosco

Atenciosamente Direção.

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

DATA: 27/10/2023

TERMO DE REFERÊNCIA – REVITALIZAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO – SOCIETY PIRITUBA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a revitalização do gramado sintético, incluindo a reposição de borracha granulado e escovação mecanizada, nas dimensões aproximadas de 100,00 metros x 50,00 metros, totalizando aproximadamente 5.000 m² de área.

2. JUSTIFICATIVA

A revitalização do gramado sintético se faz necessária devido ao desgaste natural ao longo do tempo. A reposição de borracha granulado e a escovação mecanizada visam garantir a segurança e a qualidade da superfície esportiva, proporcionando um ambiente adequado para a prática esportiva.

3. LOCAL

CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional
Av. Agenor Couto de Magalhães, 32 Pirituba - CEP: 05174-000

4. Especificações DE MATERIAL

Os materiais necessários para a execução do projeto são aproximadamente:

Grama monofilamento de 50mm: 20 metros quadrados
Borracha granulado G2: 25 toneladas.
Cola PU: 3 baldes.
Cores da grama sintética: Verde claro e verde escuro.

5. ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO

O projeto contempla as seguintes etapas:

Descompactação mecanizada do gramado.
Troca parcial do gramado em áreas de desgaste.
Espalhamento mecanizado de borracha granulado.
Escovação mecanizada da superfície.
Limpeza geral do gramado sintético.

6. RESPONSABILIDADES

Contratante:
Fornecer acesso à obra.
Realizar o pagamento conforme o contrato

Contratada:
Fornecer toda a mão de obra especializada.
Fornecer todos os materiais, máquinas e equipamentos específicos para gramado sintético.
Realizar o acompanhamento técnico de todas as etapas do projeto.

Garantir a qualidade dos produtos, máquinas e equipamentos utilizados.

7. ORÇAMENTO

O orçamento para a execução deste serviço será acordado entre as partes e deverá incluir todos os custos relacionados à investigação, análise, emissão de laudo, correções, materiais e mão de obra. O pagamento será efetuado conforme as etapas do projeto forem concluídas e aceitas pela contratante. Todas as atividades devem obedecer às regulamentações locais de construção e segurança, bem como às normas técnicas da ABNT.

Qualquer mudança no escopo do projeto deve ser discutida e aprovada por todas as partes envolvidas antes da implementação, mantendo sempre a conformidade com as normas da ABNT.

Será necessária vistoria prévia, para a entrega do orçamento

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a conclusão do serviço será determinado no contrato entre as partes, considerando a complexidade da investigação e as eventuais correções que possam ser necessárias. O prazo estabelecido deverá ser estritamente respeitado, a menos que haja acordos de prorrogação por escrito entre as partes contratantes.

9. PROPOSTA

I. A proposta apresentada pelo fornecedor será válida por um período de 30 dias a partir da data de envio.

II. As propostas podem ser enviadas para o e-mail:

compras@institutomovimento.com.br até a data indicada.

III. O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto e do serviço prestado, especificando os termos e duração dessa garantia.

IV. Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira.

V. Descrição completa dos itens 4 e 5, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas. Caso haja custos de frete, favor informar os valores correspondentes, bem como quaisquer outros detalhes necessários para uma avaliação precisa da proposta.

10. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA

As propostas podem ser enviadas para o e-mail:

compras@institutomovimento.com.br.

Prazo para recebimento da proposta: até 30 de outubro de 2023.

11. ANÁLISE E AVALIAÇÃO

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente analisará as propostas recebidas em até 5 dias úteis após o recebimento e fará as considerações necessárias.

12. PROCESSO DE SELEÇÃO

As empresas interessadas devem apresentar uma proposta técnica e comercial, incluindo detalhes sobre os modelos de oferecidos, características técnicas, prazo de entrega e garantia.

A seleção será baseada na análise das propostas recebidas, levando em consideração critérios como experiência, qualidade dos produtos, capacidade técnica e preço competitivo.

13. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO

13.1 Declaração de Proposta Vencedora e Recursos

13.2 Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.

13.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br, no prazo citado.

13.4 Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.

13.5 Decadência do Direito de Recorrer

13.6 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.

13.7 Prazos para Recurso e Contrarrazões

13.8 Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.

13.9 Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

15. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO

15.1 Declaração de Proposta Vencedora e Recursos

15.2 Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.

15.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br, no prazo citado.

- 15.4 Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.
- 15.5 Decadência do Direito de Recorrer
- 15.6 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.
- 15.7 Prazos para Recurso e Contrarrazões
- 15.8 Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.
- 15.9 Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

16. DOCUMENTOS

Após a adjudicação da proposta vencedora, a Contratada deverá fornecer os seguintes documentos:

- Certidões negativas de débitos tributários.
- Certidões de regularidade junto ao INSS.
- Comprovação de regularidade fiscal.
- Comprovação de registro nos órgãos competentes.
- Outros documentos que possam ser solicitados pelo Contratante.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 17.1** A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- 17.2** Qualquer modificação ou aditamento a este Termo de Referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA 10/10/2023.